

REGULAMENTO CAMPANHA "CYBER UNISUAM"

1. DA CAMPANHA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, por mera liberalidade, concederá descontos aos novos alunos que se matricularem na Graduação, Pós-Graduação e Cursos do "Pra Quem Faz" no semestre 2025.1, por meio da aplicação de cupons obtidos através da campanha "**CYBER UNISUAM**", conforme as regras descritas neste regulamento.

1.1.1. A campanha "**CYBER UNISUAM**" não é cumulativa com outras condições comerciais e é válida exclusivamente para novos alunos ingressantes em 2025.1, conforme previsto no item 3, e não se aplica para os ingressantes no curso de Graduação em Odontologia, Pós-Graduação em Estética Clínica, Pós-Graduação em Gastronomia Contemporânea e Pós-Graduação em Pâtisserie e Boulangerie, nem a outros cursos do "Pra Quem Faz" que não estejam previstos no subitem 3.2.4 deste regulamento.

1.2. A campanha "**CYBER UNISUAM**" não se aplica a readmissões ou à reabertura de matrículas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar da "**CYBER UNISUAM**", o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar os cupons concedidos por meio do endereço eletrônico ("hotsite") da campanha (<https://hs.unisuam.edu.br/unisuam-cyber>), no período de **02 de dezembro de 2024 até 08 de dezembro de 2024**. A inscrição na página da campanha servirá exclusivamente para a obtenção do cupom de desconto e não constituirá matrícula em nenhum curso oferecido pela UNISUAM, seja de Graduação, Pós-Graduação ou cursos livres através do "Pra Quem Faz".

2.2. Para efetivar a participação na "**CYBER UNISUAM**" com o uso do cupom de desconto, o candidato deverá se matricular no curso desejado entre **02 de dezembro e 08 de dezembro de 2024**. A utilização do desconto concedido dependerá da formação da turma no curso escolhido no semestre de 2025.1.

2.3. Os períodos de inscrição na campanha e de matrículas para 2025.1 poderão ser alterados pela UNISUAM sem aviso prévio.

2.4. Candidatos inscritos na "**CYBER UNISUAM**" que realizarem matrícula utilizando o cupom obtido pela campanha não poderão participar de outras campanhas promocionais.

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DO CUPOM

3.1. O candidato escolherá uma opção de cupom promocional dentre as oferecidas e deverá inserir o respectivo cupom no momento da matrícula online ou informar o cupom no momento da matrícula presencial em uma das unidades ou polos UNISUAM, dentro do prazo mencionado no item 2.2.

3.2. Esta Campanha oferecerá os seguintes cupons de desconto:

3.2.1. **Graduação Presencial e 100% Digital (EaD):** desconto de 80% na primeira parcela da semestralidade de 2025.1, com exceção para o curso de Odontologia.

3.2.2. **Pós-Graduação Presencial e Webconferência (lato sensu):** até 70% de desconto sobre o valor integral do curso contratado, sendo 65% para novos alunos e 70% para egressos da UNISUAM, com parcelamento em até 18x sem juros. Exceto para os cursos de Estética Clínica, Gastronomia Contemporânea e Pâtisserie e Boulangerie .

3.2.3. **Pós-Graduação 100% Digital (EaD - lato sensu):** valor de 12 parcelas de R\$ 99,00 sem juros para todos os cursos.

3.2.4. **Pra Quem Faz (Cursos Livres):** Cupom que concede 60% de desconto nos cursos descrito a seguir:

a) **Os cursos selecionados do Pra Quem Faz são:** Cuidados paliativos em oncologia; Espiritualidade e Cuidados Paliativos; Gestão de obras; Fisiologia do exercício e suplementação nutricional; Psicobiologia e comportamento alimentar; Energias renováveis; Compreensão oral em língua inglesa; Liderança e motivação; Programação com Python; Auxiliar de Contabilidade; Atitude Empreendedora; Auxiliar Administrativo; Leitura e Escrita Acadêmica; Ginástica laboral como ferramenta de qualidade de vida no trabalho; Arquitetura de interiores residenciais; Análise de mercado; Arquitetura de interiores comerciais; Matemática financeira; Gestão de vendas; Auxiliar de recursos humanos; Bases farmacológicas aplicadas à estética; Efluentes – Características e Tratamentos; Direito aplicado à arte; Massoterapia estética e relaxante; Panificação; Comunicação e escrita.

3.3. Os descontos promocionais desta campanha serão concedidos de acordo com os valores de cada curso e conforme os planos de parcelamento disponíveis no ato da matrícula. Para a graduação Presencial e 100% digital, o desconto de 80% será aplicado exclusivamente na primeira mensalidade. Para a pós-graduação, o desconto será aplicado sobre o valor total do curso conforme o parcelamento selecionado, não se aplicando a pagamentos à vista.

3.4. Toda a comunicação será feita através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e pelo "hotsite" da campanha "CYBER UNISUAM".

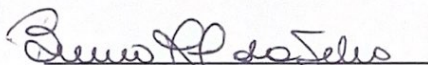
3.5. O desconto obtido com a utilização de cupom desta campanha será aplicado exclusivamente na primeira parcela da semestralidade 2025.1 para cursos de Graduação Presencial e 100% Digital, e no valor total do curso para a Pós-Graduação, conforme o plano de parcelamento selecionado, não se aplicando a pagamentos à vista.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Esta campanha de descontos não é válida para matrículas realizadas antes ou após o seu período de vigência.

4.2. Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.


BRUNO RODRIGUES
DIRETOR DE MARKETING